

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XII - Nº 1135- QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - Distribuição gratuita

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Saúde
THAYNA RISSA RIBEIRO

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
MÁRCIO BARRETO CALIXTO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura
JOSÉ RENATO CUNHA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
LUCIANO NUNES COUTINHO

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca
ALCEMIR GOMES DE SOUZA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

São Francisco de Itabapoana, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

(Lei Federal Nº. 9.452 de 20/03/1997).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Câmara de São Francisco de Itabapoana, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, o valor dos Recursos Federais no mês de **FEVEREIRO**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

FMS

DATA	RECURSO	DESTINAÇÃO	VALOR
02/02/2021	CONVENIO	AÇÕES NA SAÚDE	36.650,03
03/02/2021	CONVENIO	AÇÕES NA SAÚDE	274.398,64
05/02/2021	CONVENIO	AÇÕES NA SAÚDE	291.506,38
10/02/2021	CONVENIO	AÇÕES NA SAÚDE	13.118,68

São Francisco de Itabapoana, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Lei Federal Nº. 9.452 de 20/03/1997)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Câmara de São Francisco de Itabapoana, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, o valor dos Recursos Federais no mês de **FEVEREIRO** conforme quadro demonstrativo abaixo:

PMSFI

DATA	RECURSO	DESTINAÇÃO	VALOR
01/02/2021	ALIMENTAÇÃO	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	82.374,40
01/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	28,31
02/02/2021	ITCMD/FUNDEB	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	15.040,02
02/02/2021	IPVA/FUNDEB	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	354.858,29
02/02/2021	ICMS/FUNDEB	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	255.461,11
02/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	1.744,89
03/02/2021	ALIMENTAÇÃO	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	82.374,40
03/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	116,61
04/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	530,70
05/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	78,87
08/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	76,97
10/02/2021	SNA	AÇÕES DIVERSAS	2.434,78
10/02/2021	ITR/FUNDEB	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	42,73
10/02/2021	FPM/FUNDEB	AÇÕES NA EDUCAÇÃO	340.889,85
10/02/2021	ITR	AÇÕES DIVERSAS	126,62
10/02/2021	FPM	AÇÕES DIVERSAS	2.245.894,65

Portarias do Gabinete

PORTARIA Nº. 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. CECILIA GOMES DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de fevereiro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA –

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 026, de 05 de janeiro de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 11 de fevereiro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

AIRES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.049.955/0001-10, com sede na Avenida Independência, nº 15, Rodovia Amaral Peixoto, km. 130, Unamar, Tamoios, Cabo Frio/RJ, vencedora dos itens 8 – Toner para impressoras HP LaserJet 3050 e 11 – Cartucho de toner para impressoras Samsung MLTD-358S, no Pregão Presencial – SRP nº 013/2020, devidamente contratada, conforme Nota de Empenho nº 1106/2020 de 08/10/2020, regularmente notificada a proceder a entrega dos itens, no entanto, apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa quedou-se inerte, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. O fato ofende ao subitem 17.1.1 do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 013/2020, caracterizando-se assim o descumprimento total das condições editalícias, onde devem ser aplicadas as sanções previstas no item 14 do referido Edital. Neste sentido, reiteramos as solicitações de entrega dos produtos em 24 (vinte e quatro) horas, ficando a AIRES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, devidamente NOTIFICADA, que o não atendimento acarretará a pena de aplicação das sanções cabíveis.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR NUNES BARBOSA
Diretor do Departamento de Licitações

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP - Nº: 004/2021
Nº. Processo: 040/2021
Dia: 02/03/2021
Horário: 10 (Dez) horas
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural não gasosa e potável em garrações de 20 litros, entregue nas unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação.
Local: Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.
Os interessados poderão obter informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais no endereço acima mencionado e nos horários de 08h00min as 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados Municipais, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento a Sr. PREGOEIRO da PMSFI, em papel timbrado da empresa, a entrega de 02 (duas) Resmas de Papel A4 75g/m² c/ 500 folhas e 01 (um) CD, ou no endereço eletrônico <http://138.59.41.122:8079/transparencia/>.
09/02/2021

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

Decreto

DECRETO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco por tradição é comemorado, inclusive, na segunda-feira que antecede o feriado de terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo em dias que antecedem este feriado;

CONSIDERANDO ainda, a pandemia que assola o país, bem como a execução das medidas necessárias para prevenção do novo Covid-19, ressaltando a necessidade de isolamento social dos nossos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Pontos Facultativos para as repartições públicas municipais, os dias 12, 15 e 17 de Fevereiro do ano em curso, garantido os serviços públicos essenciais e imprescindíveis às práticas de atos administrativos já agendados.

Art. 2º - Ficam excluídos da fruição de todos os Pontos Facultativos enumerados no art. 1º. e devem ser impreterivelmente trabalhados, os funcionários públicos incumbidos de prestar os serviços públicos indispensáveis, contínuos e essenciais à preservação da vida humana, tais como, postos de Saúde 24 horas, os serviços do Hospital Municipal Manoel Carola, incluídos, ainda, os serviços de limpeza urbana, que deverão funcionar regularmente.

Parágrafo único: terão expediente normal no próximo dia 12 de Fevereiro os setores onde ocorrem os serviços das Unidades Básicas de Saúde, ESF e as consultas médicas agendadas pelo ambulatório de especialidades e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Transporte e Turismo, ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 11 de fevereiro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA



**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PRESERVE
A NATUREZA**

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUAZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA